

Sistema
FIRJAN



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

MANUAL DE COMPRAS

2012

**Sistema
FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

MANUAL DE COMPRAS

Este manual tem a finalidade apresentar informações relevantes e fundamentais para o bom andamento do processo de aquisição de bens e serviços. Serão apresentados os procedimentos e requisitos necessários para que uma empresa possa habilitar-se a participar dos processos de compras, assim como as regras gerais de fornecimento para o **Sistema FIRJAN**.

O **Sistema FIRJAN** compromete-se, dentro da sua política de relacionamento com os fornecedores, a estabelecer condições comerciais adequadas e a fornecer informações necessárias à perfeita execução dos contratos de serviços e ao fornecimento de bens.

SISTEMA FIRJAN

GLC – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS.

ENDEREÇO: RUA MARIZ E BARROS, 678, BLOCO 1 – 1º ANDAR

TIJUCA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP.: 20270-002

PORTAL DE COMPRAS: <http://www.firjan.org.br/portaldecompras>

E-MAIL: cadastrodefornecedores@firjan.org.br

TELEFONES:

21-2587-1261/1068/1015/1003

FAX:

21 – 2587-1065

**Sistema
FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

QUEM SOMOS:

O Sistema FIRJAN é um importante parceiro das empresas do Estado do Rio de Janeiro na busca pelo desenvolvimento. As cinco organizações que compõem o Sistema oferecem soluções e serviços capazes de multiplicar a produtividade das empresas e melhorar a qualidade de vida dos funcionários.

Juntas, FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, CIRJ - Centro Industrial do Rio de Janeiro, SESI - Serviço Social da Indústria, SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e IEL - Instituto Euvaldo Lodi, trabalham a fim de garantir uma posição de destaque para a indústria fluminense nos níveis político, econômico e social do cenário nacional.

COMO ATUAMOS:

A **FIRJAN** desenvolve e coordena estudos, pesquisas e projetos para orientar as ações de promoção industrial e novos investimentos no estado. Seus Conselhos Empresariais temáticos e Fóruns Empresarias setoriais discutem tendências e lançam diretrizes para ações de apoio e assessoria às empresas. Hoje, sindicatos industriais filiados à FIRJAN representam empresas em todo o Rio de Janeiro.

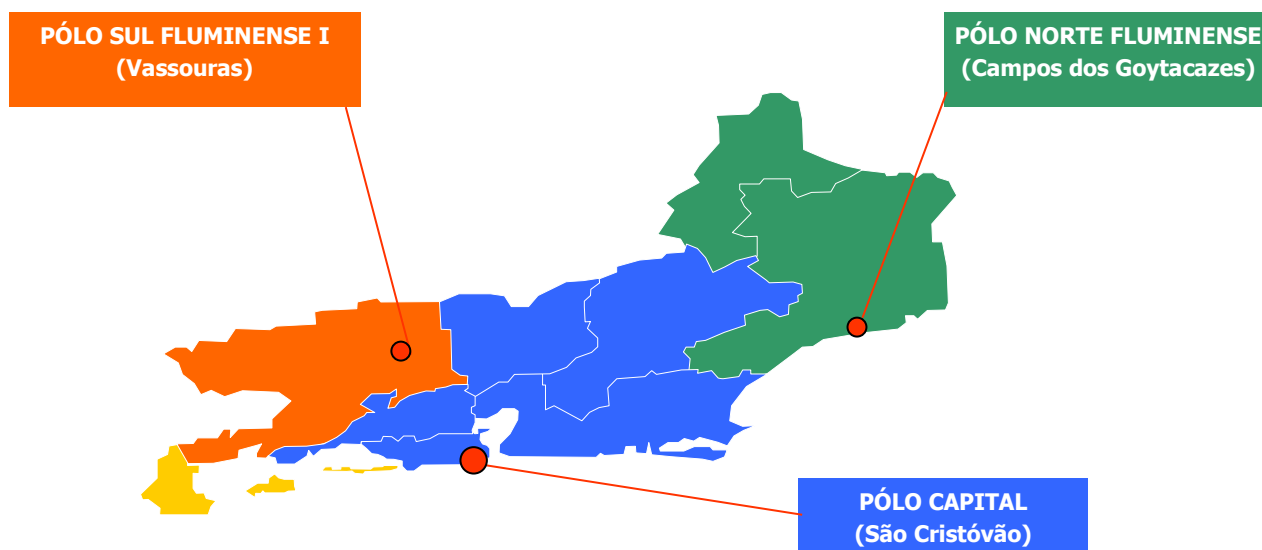
O **CIRJ** possibilita às empresas a ele associadas acessar, em condições diferenciadas e com um atendimento personalizado, os serviços oferecidos pelas cinco instituições integrantes do Sistema FIRJAN. É porta de acesso rápido da sua empresa, qualquer que seja o seu porte ou ramo de atividade, à grande variedade de produtos e serviços do Sistema FIRJAN.

O **SENAI** promove a capacitação tecnológica das empresas, por meio de programas de assessoria técnica e tecnológica e de formação profissional, além da qualificação e especialização de trabalhadores em todos os níveis. Possui uma rede de Unidades Operacionais fixas – entre elas, Centros de Tecnologia de referência nacional e regional – e Unidades Móveis.

O **SESI** desenvolve ações para a promoção da saúde, educação, esporte, lazer e cultura direcionadas aos trabalhadores e às comunidades em que estão inseridos. A organização também atua nas áreas de saúde ocupacional, segurança do trabalho e proteção ao Meio Ambiente, com Unidades Operacionais em todo o Estado.

O **IEL** promove o desenvolvimento da indústria, por intermédio da capacitação empresarial e do apoio à pesquisa e à inovação tecnológica. É a organização que realiza o trabalho de integração entre indústrias, universidades e instituições de pesquisa do Estado.

Localização de Nossos Polos de Suprimentos



Alguns Produtos e Serviços Adquiridos

- Materiais de escritório
- Suprimentos de informática
- Materiais de higiene e limpeza
- Materiais gráficos
- Acervo bibliográfico
- Materiais de soldagem
- EPI's
- Materiais para laboratório
- Materiais para mecânica
- Ferramentas em geral
- Veículos
- Ourivesaria
- Alimentos

**Sistema
FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

- Mobiliário em geral
- Equipamentos em Geral (Mecânica, Médico, Odontológico, Informática, Automação, Solda, Audiovisuais, Refrigeração, Gráficos e etc.)
- Serviço de limpeza e conservação
- Jardinagem
- Segurança Patrimonial
- Consultorias
- Engenharia
- Locações em geral
- Alimentação (Coffee-Break e Cantina)
- Vale-refeição/Alimentação

Processo de Compra/Contratação

As contratações de obras, serviços e compras em gerais são precedidas de processo licitatório, salvo as disposições de dispensa de licitação.

Para participar do processo de compras do **Sistema FIRJAN** o interessado deverá estar devidamente cadastrado e qualificado, conforme instruções para cadastramento. No caso de participação em processos licitatórios, o interessado, além do cadastramento, deverá atender os requisitos do edital.

Recomenda-se aos interessados em participar de processos licitatórios que mantenham as certidões de regularidades fiscais, em dia, entre as quais destacamos: Certidões negativas de débitos para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, Certidão de Dívida Ativa da União, Certidão de Falência e Concordata, CNDs do INSS e FGTS.

Relacionamento com os fornecedores

As transações são realizadas primando por garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e selecionar a proposta mais vantajosa à instituição.

O **Sistema FIRJAN** acredita que os seus fornecedores tenham condições de desenvolver seus processos com profissionalismo e comprometimento, primando à importância em requisitos como:

- Analisar criteriosamente as especificações do Pedido de Compra;

**Sistema
FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

- Atender as especificações de entrega e prazos acordados;
- Fornecer informações imediatas na confirmação do pedido sobre quaisquer mudanças;
- Fornecer toda a documentação solicitada;
- Apresentar as informações solicitadas em tempo hábil;
- Ter a flexibilidade em casos de mudanças nas quantidades dos pedidos e nas datas de entrega;
- Cumprir os preços acordados;
- Realizar todos os procedimentos de faturamento corretamente;
- Prestar Feedback durante todo processo de compra.

Cadastramento das Empresas

O Portal de Compras do **Sistema FIRJAN**, é a principal ferramenta para relacionamento comercial com a FIRJAN, nele estão publicados todos os editais de licitação (presenciais e eletrônicos).

Para realizar o cadastramento no portal de compras acesse o portal na WEB, <http://www.firjan.org.br/portaldecompras> , e siga os seguintes passos:

- 1) Preencher os dados solicitados no link "CADASTRO ON LINE".
- 2) Acessar o link LEGISLAÇÃO – CREDENCIAMENTO e enviar a documentação solicitada à área de cadastro do Sistema FIRJAN, na Rua Mariz e Barros, 678, Bloco 1 – 1º andar – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.270-002, informando externamente no envelope a indicação do seu conteúdo, da seguinte forma:

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO NO
PORTAL DE COMPRAS DO SISTEMA FIRJAN – GLC
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

- 3) Após o recebimento e conferência dos documentos, será enviada uma senha para o e-mail cadastrado liberando a empresa para participar dos processos de compras.

**Sistema
FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

Vantagens de se Cadastrar

- a) Maior comodidade, através da comunicação por e-mail de aviso de edital em sua própria sede, de acordo com objeto da licitação e com o seu ramo de atividade;
- b) Diminuição da quantidade de documentos a serem apresentados na fase de habilitação, pois o cadastro proporciona uma pronta verificação do pregoeiro da regularidade do fornecedor, através dos documentos já apresentados no cadastramento prévio, evitando a remessa de documentação em cada licitação;
- c) Possibilidade da seleção do fornecedor nos processos de compras do **Sistema FIRJAN**, com base na linha de fornecimento de materiais e ou serviço informado no momento do cadastro da empresa.

Pregão Eletrônico

Para que possa participar dos processos eletrônicos, o fornecedor interessado deverá seguir os mesmos procedimentos citados no item anterior. Após a efetivação de seu cadastramento, a empresa receberá automaticamente os convites para participar dos processos eletrônicos dos produtos e serviços aos quais estiver vinculada, para todas as unidades do **Sistema FIRJAN**.

Obs.: Nas modalidades presenciais não é enviado convite automático, as empresas deverão acompanhar periodicamente as publicações realizadas no portal.

Retirando os editais

Para retirar os editais (presenciais e eletrônicos) os interessados deverão acessar no Portal de Compras, o link "Edital". Será necessário realizar um cadastro simplificado, independente do cadastro de fornecedores. Tanto pessoas físicas quanto jurídicas poderão retirar o edital.

**Sistema
FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

Avaliação de Fornecedores

O **Sistema FIRJAN** avalia sistematicamente seus fornecedores de acordo com a finalidade dos serviços prestados e a criticidade dos produtos adquiridos.

Penalidades

A recusa injustificada em assinar o **Contrato**, ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante vencedora as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado; e
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do **Sistema FIRJAN (FIRJAN, SESI-RJ, SENAI-RJ, CIRJ e IEL)** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

A execução do objeto contratado fora dos prazos estipulados acarretará a aplicação de multa equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento e nos **Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.**

A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de "caso fortuito" ou de "força maior", devidamente comprovado.

Serviços de Entregas

As entregas serão autorizadas através de Pedidos de Compras e/ou Autorização de Fornecimento e deverão estar em conformidade com o preço, prazo de entrega, prazo de pagamento, quantidade e qualidade.

**Sistema
FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

As identificações de mercadorias perigosas deverão ser de acordo com as exigências legais e as prescrições nacionais e internacionais para o transporte de cargas especiais.

Os equipamentos/materiais poderão ser recebidos em confiança pelo **Sistema FIRJAN** para posterior inspeção, não importando o recebimento pela área responsável, mesmo acontecendo o pagamento dos equipamentos/materiais recebidos.

Estes procedimentos não eximem da responsabilidade futura do fornecedor por eventuais defeitos encontrados nos mesmos, que se compromete a indenizar, prontamente, o Sistema FIRJAN pelas despesas daí recorrentes.

Os produtos adquiridos pelo **Sistema FIRJAN** deverão ser encaminhados com toda a documentação legal, incluindo-se cópia do Pedido de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, Nota(s) Fiscal(is) e documentos pertinentes ao fornecimento.

Os materiais/equipamentos a serem fornecidos, deverão ser acondicionados em embalagem adequada ao produto, salvo quando especificado pelo **Sistema FIRJAN**, e correrão sob responsabilidade e ônus do fornecedor.

Quando de fornecimentos de equipamentos e materiais, sujeitos a modificações em sua estrutura, estes, deverão ser entregues devidamente protegidos contra elementos agressivos a sua integridade.

Para melhor identificação, o fornecedor deverá marcar a embalagem ou peças, diretamente ou através de etiquetas, com os seguintes dados:

Nome da Entidade(FIRJAN, SESI, SENAI, CIRJ ou IEL);
Nº.: do pedido de compra e/ou Autorização de Fornecimento;
Razão Social do Fornecedor;
Nº da Nota Fiscal
Símbolo de cautela apropriado (Material danificável ou mercadoria perecível/perigosa)

**Sistema
FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

É de responsabilidade do fornecedor, quando houver inspeção em fábrica, convocar o **Sistema FIRJAN** com antecedência mínima de 10(dez) dias do embarque, ou da data prevista para inspeção, para as devidas providências por parte do Sistema FIRJAN, quando estabelecida à inspeção nas instalações do fornecedor.

Fica estabelecido, ainda, que a inspeção não isentará o Fornecedor de qualquer responsabilidade pela correção do fornecimento.

A devolução total ou parcial de mercadorias será feita por conta e risco do fornecedor, podendo o **Sistema FIRJAN** optar pelas suas substituições, respeitando-se o mesmo preço, ou cancelar o pedido, compensando-se, neste caso, as importâncias já pagas com fornecimento futuros, ou exigindo o seu imediato reembolso.

Todas as despesas efetuadas com a devolução, reposição, substituição ou reparo dos materiais/equipamentos recebidos em desacordo com as especificações estabelecidas pelo **Sistema FIRJAN**, como frete, embalagem, seguro e outras, ocorrerão por conta exclusiva e risco do Fornecedor.

A entrega de mercadorias deve ser efetuada nos seguintes horários:

De 2ª à 6ª feira.

Nos Pólos, nas Unidades e na Sede:

Das 09:00 às 15:00hs

Pagamentos

O pagamento será efetuado conforme acordado no contrato de compra, mediante **depósito bancário**, exclusivamente.

Na nota fiscal deverá conter, além dos dados legais:

- Razão Social;
- Endereço do fornecedor;
- CNPJ;

Sistema
FIRJAN



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

- Nome do Banco
- Número da Agência(Inclusive dígito verificador)
- Número da conta corrente (inclusive dígito verificador e o tipo de operação, quando for o caso)
- Descrição do item;
- Número do Pedido de Compra e /ou Autorização de Fornecimento;
- Preço unitário e total(Conforme Pedido de Compra e/ou Autorização de Fornecimento);
- Quantidade;

Obs.: Os dados bancários fornecidos devem estar em nome do fornecedor que está emitindo a nota fiscal.